

REQUERIMENTO Nº 036/2015.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:
12/05/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
Alonides Bezerra Lopes

Exmo. Sr. 1º Secretário da Câmara Municipal de Caridade
Orlando Victor Bezerra Lopes

O vereador infra firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, ouvido o plenário, Vossa Excelência encaminhe ofício à Prefeita Municipal de Caridade, **Sra. Maria Simone Fernandes Tavares**, solicitando da mesma que providencie o cumprimento da gratificação extraclasse de acordo com o art. 12, parágrafo 3º, Lei 12.066/93.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pelo fato dos professores do Distrito de Campos Belos, não estarem recebendo esse direito garantido em lei. Haja vista que segundo o art. 12, parágrafo 3º, Lei 12.066/93 o professor tem direito: “Para realização de atividades extraclasse nas unidades escolares os docentes que atuam nas séries iniciais do 1º Grau (do Pré-Escolar à 4ª Série) e no Sistema de Telensino terão sua carga mensal de trabalho acrescida de 10 (dez) horas, com direito ao pagamento proporcional do acréscimo em dobro”
Diversos professores realizam suas atividades durante fins de semana, noite e em horários inoportunos, dificultando seu trabalho e sua vida social.
O Artigo de lei citado é direito de diversos professores, o mesmo direito já é pago a diversos professores do município e não aos do Distrito de Campos Belos, fazendo-se necessário cumprir o que se diz em lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caridade, 12 de Maio de 2015.

Orlando Victor B. Lopes

Orlando Victor Bezerra Lopes
Vereador do PV